



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 738 , DE 10 DE JUNHO DE 1986.

EMENTA: Transforma as Regiões Administrativas em Subprefeituras, extingue a Superintendência de Apoio Industrial, da Secretaria Municipal para Assuntos Especiais, cria as Superintendências de Carpintaria, de Artefatos de Concreto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atuais Regiões Administrativas, órgãos componentes da Coordenadoria das Regiões Administrativas, da Secretaria Municipal de Governo, passam a denominar-se **SUBPREFEITURAS**.

Parágrafo Único - As Subprefeituras, em número de três (3) serão designadas, respectivamente, **SUBPREFEITURA DE JARDIM PRIMAVERA**, **SUBPREFEITURA DE IMBARIÊ** e **SUBPREFEITURA DE XERÉM**, e permanecerão integradas à mesma Coordenadoria, cuja denominação passará a ser **COORDENADORIA DAS SUBPREFEITURAS**, em razão das modificações ora realizadas.

Art. 2º - Os Cargos em Comissão de Administrador Regional ficam transformados em Administrador de Subprefeitura, com o símbolo CC/3.

Art. 3º - Às Subprefeituras compete o desenvolvimento descentralizado das atividades do Poder Público, voltadas ao atendimento das necessidades específicas das regiões em que se inserem, em especial, na esfera concernente a urbanização, saneamento / básico e desenvolvimento social.

Art. 4º - Para atender às modificações introduzidas através dos artigos anteriores, ficam criados os Cargos em Comissão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

e Funções Gratificadas constantes do quadro a seguir:

| CARGOS E FUNÇÕES | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| Assessor de Programas Sociais | CC/4 | 03 |
| Assessor de Obras e Saneamento | CC/4 | 05 |
| Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | FG/1 | 03 |

Art. 5º - Fica extinta, no âmbito da Secretaria / Municipal para Assuntos Especiais, a Superintendência de Apoio Industrial e sua respectiva estrutura administrativa.

Parágrafo Único - Em decorrência, ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do quadro a seguir:

| CARGOS E FUNÇÕES | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|---|---------|------------|
| Superintendente de Apoio Industrial | CC/3 | 01 |
| Chefe do Serviço Industrial | FG/1 | 01 |
| Chefe do Setor de Artefatos de Concreto | FG/4 | 01 |
| Chefe do Setor de Carpintaria | FG/4 | 01 |

Art. 6º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal para Assuntos Especiais, a Superintendência de Carpintaria e a Superintendência de Artefatos de Concreto.

§ 1º - Integra a Superintendência de Carpintaria, um Serviço de Apoio Administrativo e um Setor de Carpintaria.

§ 2º - Integra a Superintendência de Artefatos de Concreto, um Serviço de Apoio Administrativo e um Setor de Artefatos de Concreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

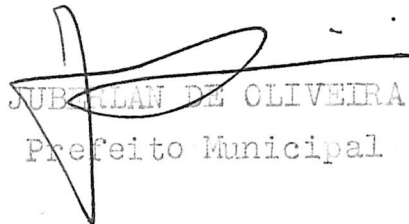
Art. 7º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, ficam criados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do quadro a seguir:

| CARGOS E FUNÇÕES | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|--|---------|------------|
| Superintendente de Carpintaria | CC/3 | 01 |
| Superintendente de Artefatos de Concreto | CC/3 | 01 |
| Chefe de Serviço de Apoio Administrativo | FG/1 | 02 |
| Chefe de Setor de Carpintaria | FG/4 | 01 |
| Chefe de Setor de Artefatos de Concreto | FG/4 | 01 |

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de junho de 1986.


 JUBRILAN DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal